

**ANEXO I – B**  
**MATRIZ DE RISCOS DA CONCESSÃO**  
**EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/2024**  
**PROCESSO CODEVAR N. 36/2024**

| <b>ITEM</b> | <b>RISCO</b>   | <b>ALOCÇÃO</b>   | <b>CATEGORIA DO RISCO</b> |
|-------------|--|------------------|---------------------------|
| 1           | Erros ou omissões nos projetos básico e executivo elaborados pela CONCESSIONÁRIA   | CONCESSIONÁRIA   | ENGENHARIA                |
| 2           | Falhas na execução das obras concernentes ao objeto do CONTRATO, em razão de fatos ou atos imputáveis à CONCESSIONÁRIA   | CONCESSIONÁRIA   | ENGENHARIA                |
| 3           | Atraso na emissão da ORDEM DE SERVIÇO, exceto se decorrente de fatos imputáveis à CONCESSIONÁRIA   | PODER CONCEDENTE | GERENCIAL                 |
| 4           | Atraso na entrega de BENS REVERSÍVEIS pelo PODER CONCEDENTE  | PODER CONCEDENTE | GERENCIAL                 |
| 5           | Atraso na adoção das providências de responsabilidade do PODER CONCEDENTE relativas à desapropriações, instituição de servidões administrativas, estabelecimento de limitações administrativas e autorizações para ocupação temporária dos bens necessários à execução do objeto do CONTRATO | PODER CONCEDENTE | GERENCIAL                 |
| 6           | Atraso na obtenção de licenças, permissões e autorizações de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, em razão de fatos ou atos a ela imputáveis.   | CONCESSIONÁRIA   | AMBIENTAL/JURÍDICO        |
| 7           | Prejuízos decorrentes de eventual paralisação da prestação dos serviços, por ato ou fato imputável à CONCESSIONÁRIA  | CONCESSIONÁRIA   | JURÍDICO/FINANCEIRO       |
| 8           | Danos comprovadamente causados pela CONCESSIONÁRIA aos imóveis vizinhos à execução das obras concernentes ao objeto da CONCESSÃO, de acordo com limites e critérios definidos no CONTRATO  | CONCESSIONÁRIA   | JURÍDICO/FINANCEIRO       |
| 9           | Roubos, furtos, destruição, perdas ou avarias nos BENS REVERSÍVEIS ou nos próprios bens da CONCESSIONÁRIA, cuja materialização não tenha sido provocada por ato ou fato imputável ao PODER CONCEDENTE  | CONCESSIONÁRIA   | FINANCEIRO                |

| ITEM | RISCO  | ALOCÇÃO   | CATEGORIA DO RISCO                  |
|------|--|---|-------------------------------------|
| 10   | Responsabilidade civil, administrativa, criminal e ambiental por danos decorrentes da execução do objeto do CONTRATO, com exceção de obrigações e passivos atribuídos ao PODER CONCEDENTE  | CONCESSIONÁRIA  | JURÍDICO / FINANCEIRO/<br>AMBIENTAL |
| 11   | Passivos e prejuízos, relacionados à prestação dos serviços, decorrentes de atos ou fatos ocorridos ou originados antes da assunção dos serviços pela CONCESSIONÁRIA   | PODER CONCEDENTE  | JURÍDICO / FINANCEIRO/<br>AMBIENTAL |
| 12   | Descumprimento pelo PODER CONCEDENTE de suas obrigações contratuais ou regulamentares, incluindo, mas não se limitando à inobservância dos prazos que lhe sejam aplicáveis, previstos no CONTRATO e/ou na legislação vigente       | PODER CONCEDENTE  | JURÍDICO/ COMERCIAL                 |
| 13   | Vícios ocultos nos BENS REVERSÍVEIS, assim considerados aqueles não apontados no EDITAL e que não puderem ter sido identificados pela CONCESSIONÁRIA, por motivos não imputáveis a ela, quando do recebimento dos BENS REVERSÍVEIS | PODER CONCEDENTE  | JURÍDICO/GERENCIAL                  |
| 14   | Circunstâncias geológicas  | CONCESSIONÁRIA  | AMBIENTAL                           |
| 15   | Descobertas arqueológicas  | CONCESSIONÁRIA  | AMBIENTAL                           |
| 16   | Interdição total ou parcial dos bens vinculados à CONCESSÃO por situação de emergências em decorrência de desastres naturais, situações de contingências de saúde pública ou por causas não imputáveis à CONCESSIONÁRIA            | PODER CONCEDENTE E<br>CONCESSIONÁRIA                                  | JURÍDICO                            |
| 17   | Variação de até 10% (dez por cento), para mais ou para menos, da demanda projetada dos resíduos sólidos gerados por ano, em relação à quantidade estimada por tonelada/ano no TERMO DE REFERÊNCIA                                  | CONCESSIONÁRIA  | FINANCEIRO                          |
| 18   | Variação acima de 10% (dez por cento) da demanda projetada dos resíduos sólidos gerados por ano, em relação à quantidade estimada por tonelada/ano no TERMO DE REFERÊNCIA  | PODER CONCEDENTE<br>(possível reequilíbrio a favor da CONCESSIONÁRIA) | FINANCEIRO                          |

| ITEM | RISCO  | ALOCÇÃO   | CATEGORIA DO RISCO   |
|------|--|---|----------------------|
| 19   | Varição abaixo de 10% (dez por cento) da demanda projetada dos resíduos sólidos gerados por ano, em relação à quantidade estimada por tonelada/ano no TERMO DE REFERÊNCIA        | CONCESSIONÁRIA<br>(possível reequilíbrio a favor do PODER CONCEDENTE) | FINANCEIRO           |
| 20   | Não obtenção do retorno econômico previsto pelo privado  | CONCESSIONÁRIA  | FINANCEIRO           |
| 21   | Varição dos custos de insumos operacionais, de manutenção, de compra, de investimentos, dentre outros dessa natureza   | CONCESSIONÁRIA  | FINANCEIRO           |
| 22   | Varição dos custos e da produtividade da mão de obra empregada pela CONCESSIONÁRIA na consecução das atividades objeto da CONCESSÃO  | CONCESSIONÁRIA  | FINANCEIRO           |
| 23   | Custos diretos e indiretos relacionados a invasões de imóveis que tenham sido disponibilizados livres e desembaraçados pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA                    | CONCESSIONÁRIA  | FINANCEIRO           |
| 24   | Obtenção de financiamentos pela CONCESSIONÁRIA   | CONCESSIONÁRIA  | FINANCEIRO           |
| 25   | Aumento do custo de empréstimos e financiamentos a serem obtidos pela CONCESSIONÁRIA para a realização de investimentos ou custeio das operações objeto da CONCESSÃO             | CONCESSIONÁRIA  | FINANCEIRO           |
| 26   | Prejuízos decorrentes da gestão ineficiente do objeto do CONTRATO  | CONCESSIONÁRIA  | FINANCEIRO           |
| 27   | Criação ou alteração de tributos ou encargos legais, exceto os impostos sobre a renda, após a data de apresentação da proposta comercial, resultando em carga tributária maior.  | PODER CONCEDENTE (Em favor do CONCESSIONÁRIO)                         | FINANCEIRO/LEGAL     |
| 28   | Alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, exceto os impostos sobre a renda, após a data de apresentação da proposta comercial, resultando em carga tributária menor. | CONCESSIONÁRIO<br>(Em favor do PODER CONCEDENTE)                      | JURÍDICO/ FINANCEIRO |
| 29   | Alteração ou edição de NORMAS DE REGULAÇÃO e de outras normas de caráter específico que impactem na prestação dos SERVIÇOS após a apresentação das PROPOSTAS COMERCIAIS          | PODER CONCEDENTE E CONCESSIONÁRIA                                     | LEGAL/GESTÃO         |

| ITEM | RISCO   | ALOCAÇÃO         | CATEGORIA DO RISCO    |
|------|---|------------------|-----------------------|
| 30   | Variação na taxa de câmbio  | PODER CONCEDENTE | FINANCEIRO            |
| 31   | Embargo do empreendimento, novos custos, necessidade de alteração dos projetos e/ou emissão de novas autorizações pelos órgãos competentes em razão da não observância da legislação ambiental vigente  | CONCESSIONÁRIA   | AMBIENTAL/ FINANCEIRO |
| 32   | Não observância das diretrizes ambientais constantes do EDITAL ou alteração das concepções, projetos ou especificações por ato ou fato imputável à CONCESSIONÁRIA, que implique em emissão de nova(s) licença(s)  | CONCESSIONÁRIA   | AMBIENTAL             |
| 33   | Demora por parte dos órgãos públicos não municipais, competentes em conceder as licenças, permissões e autorizações relacionadas aos SERVIÇOS, inclusive ambientais, requeridas em tempo hábil pela CONCESSIONÁRIA, desde que cumpridas todas as exigências   | CONCESSIONÁRIA   | JURÍDICO/AMBIENTAL    |
| 34   | Responsabilidade ambiental sobre os passivos ambientais já existentes ou originados em data anterior à data da assunção dos serviços, ainda que verificados ou conhecidos após tal data, bem como pelas compensações ambientais, e condicionantes que não estejam previstas no EDITAL ou nas licenças ambientais disponibilizadas pelo PODER CONCEDENTE, e desde que não sejam decorrentes de ação ou omissão da CONCESSIONÁRIA | PODER CONCEDENTE | AMBIENTAL/JURÍDICO    |
| 35   | Alteração legislativa de caráter específico que produza impacto direto sobre as receitas da CONCESSIONÁRIA  | PODER CONCEDENTE | JURÍDICO              |

| ITEM | RISCO   | ALOCÇÃO                           | CATEGORIA DO RISCO    |
|------|---|-----------------------------------|-----------------------|
| 36   | Ocorrência de fato do príncipe, fato da Administração ou de interferências imprevistas, bem como de fatos considerados como de caso fortuito e de força maior que não possam ser objeto de cobertura aceita por instituições seguradoras no mercado brasileiro há, pelo menos, 02 (dois) anos anteriores à época da ocorrência do evento, até o limite de apólices comercialmente aceitáveis e oferecidas por pelo menos duas empresas do ramo, com exceção dos riscos seguráveis | PODER CONCEDENTE E CONCESSIONÁRIA | JURÍDICO              |
| 37   | Greve e dissídio coletivo de empregados da CONCESSIONÁRIA e/ou de fornecedores, subcontratados de materiais e serviços da CONCESSIONÁRIA  | CONCESSIONÁRIA                    | TRABALHISTA/ JURÍDICO |
| 38   | Decisão administrativa ou judicial que impeça ou impossibilite a CONCESSIONÁRIA de prestar os SERVIÇOS nos termos previstos no CONTRATO, exceto nos casos em que a CONCESSIONÁRIA tiver dado causa a tal decisão  | PODER CONCEDENTE E CONCESSIONÁRIA | JURÍDICO              |
| 39   | Impossibilidade de cobrança das TARIFAS, conforme previsto no convênio de gestão comercial  | PODER CONCEDENTE E CONCESSIONÁRIA | JURÍDICO/ COMERCIAL   |
| 40   | Aumento superior a 15% (quinze por cento) do número de USUÁRIOS sujeitos ao pagamento de tarifa social ou isentos do pagamento de TARIFAS, excluídos os usuários públicos municipais, em relação ao projetado no TERMO DE REFERÊNCIA  | PODER CONCEDENTE                  | JURÍDICO/ COMERCIAL   |
| 41   | Inadimplência dos USUÁRIOS superior à média anual de 10% (dez por cento) quanto ao pagamento da TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, considerando o período de apuração da inadimplência previsto no contrato  | PODER CONCEDENTE                  | JURÍDICO/ COMERCIAL   |
| 42   | Inadimplência do USUÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL  | PODER CONCEDENTE                  | JURÍDICO/ COMERCIAL   |

| ITEM | RISCO  | ALOCÇÃO          | CATEGORIA DO RISCO  |
|------|--|------------------|---------------------|
| 43   | Descumprimento ou rescisão, pela prestadora do serviço público de abastecimento de água, do convênio de gestão comercial compartilhada que afete a cobrança das tarifas devidas à concessionária | PODER CONCEDENTE | JURÍDICO/ COMERCIAL |